



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2021

Prefeitura  
 Câmara de Vereadores, Justiça e Redação  
 Planejamento e Orçamento  
 Serviços Públicos, Assuntos Rurais,  
Meio Ambiente e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Assistência Social  
 Direitos Humanos, Cidadania,  
Educação Pública e Direitos da Mulher  
 Relações Comunitárias, Empresas de Ciência,  
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Saúde  
 Proteção Jurídica

24 08/2021

**Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.**

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6775/2021  
Data: 20/08/2021 Horário: 16:12  
LEG - PLO 227/2021

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

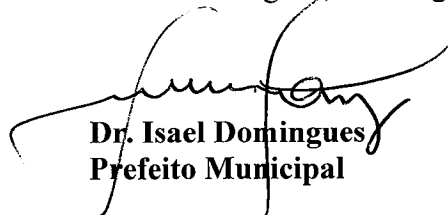
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020), até o limite de R\$ 71.400.000,00 (setenta e um milhões e quatrocentos mil reais), às dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020), até o limite de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em favor do Órgão 01.09 - Secretaria de Educação, destinado a aquisição de imóvel, a fim de atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Os recursos para cobertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei serão indicados no decreto de abertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2021.

  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 063/2021**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.  
Ver. José Carlos Gomes - Cal  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP**

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.400.000,00 (setenta e um milhões e quatrocentos mil reais) e créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o projeto de lei em tela, no ato da abertura de tais créditos, será indicado o recurso de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício da Fonte Tesouro (recursos próprios ou decorrentes de cota-parte constitucional).

Note-se que o recurso de excesso de arrecadação, de acordo com o §3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve ser entendido como o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme planilha anexa.

Esse excesso de arrecadação projetado é reflexo do atual cenário econômico, que tem demonstrado um crescimento acima do patamar pré-pandemia.

Portanto, Senhores Vereadores, tratando-se de matéria de extrema relevância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, adotando-se caráter de urgência, a fim de que a questão seja apreciada por esta Nobre Casa de Leis no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração, homenagem que, peço, seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2021.

  
**Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal**

**Anexo I**  
**Suplementação**

Órgão		01. 02 Secretaria de Negócios Jurídicos							Valor R\$
Unidade		01. 02.10 Gabinete do Secretário							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação		
04 04.122 04.122	O001 0001.2002	3 3 3 3	1 1 1	90 90	91	1	Administração Administração Geral Operações Especiais Precatórios Judiciais Despesa Corrente Pessoal e Encargos Sociais Aplicação Diretas Sentenças Judiciais Tesouro	6.000.000,00	
04 04.122 04.122	O001 0001.2002	3 3 3	3 3	90	91	1	Administração Administração Geral Operações Especiais Precatórios Judiciais Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Sentenças Judiciais Tesouro	100.000,00	
Órgão		01. 03 Secretaria de Governo e Serviços Públicos							Valor R\$
Unidade		01. 03.40 Departamento de Serviços Públicos							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação		
15 15.451 15.451	O017 0017.1006	4 4 4	4 4	90	51	1	Urbanismo Infra-estrutura Urbana Cidade Planejada Pavimentação de Vias Urbanas Despesa de Capital Investimentos Aplicação Diretas Obras e Instalações Tesouro	14.000.000,00	
15 15.452 15.452	O009 0009.2029	3 3 3	3 3	90	39	1	Urbanismo Serviços Urbanos Pinda Cidade Funcional Manutenção dos Serviços Municipais Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Tesouro	2.000.000,00	
Unidade		01. 03.50 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional							
15 15.452 15.452	O009 0009.2029	3 3 3	3 3	90	39	1	Urbanismo Serviços Urbanos Pinda Cidade Funcional Manutenção dos Serviços Municipais Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Tesouro	1.500.000,00	
Órgão		01. 04 Secretaria de Segurança Pública							Valor R\$
Unidade		01. 04.40 Departamento de Trânsito e Mobilidade							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação		
26 26.782 26.782	O009 0009.2031	3 3 3	3 3	90	30	1	Transporte Transporte Rodoviário Pinda Cidade Funcional Manutenção dos Veículos Públicos Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Material de Consumo Tesouro	1.000.000,00	
26 26.782 26.782	O009 0009.2031	3 3 3	3 3	90	39	1	Transporte Transporte Rodoviário Pinda Cidade Funcional Manutenção dos Veículos Públicos Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Tesouro	830.000,00	
04 04.122 04.122	O018 0018.2095	3 3 3	3 3	90	39	1	Administração Administração Geral Pinda Cidade Inteligente Manutenção das Atividades da Guarda Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Tesouro	350.000,00	

Órgão 01. 06 Secretaria de Finanças e Orçamento  
 Unidade 01. 06.30 Departamento de Planejamento Orçamentário

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R\$
04 04.123 04.123	O004 0004.2014	3 3 3	3 3	90	47	1	Administração Administração Financeira Gestão Administrativa Integrada Contribuição PASEP Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Obrigações Tributárias e Contributivas Tesouro	2.000.000,00

Órgão 01. 10 Secretaria de Saúde  
 Unidade 01. 10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R\$
10 10.301 10.301	O003 0003.2006	3 3 3	1 1	90	11	1	Saúde Atenção Básica Gestão Eficiente de Pessoal Manutenção da Folha de Pagamento Despesa Corrente Pessoal e Encargos Sociais Aplicação Diretas Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Tesouro	650.000,00
Unidade 10.302	01. 10.30 Departamento de Atenção Especial O014 0014.2057	3 3 3	3 3	90	39	1	Saúde Humanizada Manutenção da Atenção Especializada Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Tesouro	5.464.000,00
10 10.302 10.302	O003 0003.2006	3 3 3	1 1	90	11	1	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão Eficiente de Pessoal Manutenção da Folha de Pagamento Despesa Corrente Pessoal e Encargos Sociais Aplicação Diretas Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Tesouro	250.000,00

Órgão 01. 10 Secretaria de Saúde  
 Unidade 01. 10.70 Departamento de Urgência e Emergência

10 10.302 10.302	O014 0014.2057	3 3 3	3 3	50	39	1	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Saúde Humanizada Manutenção da Atenção Especializada Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Tesouro	12.308.000,00
10 10.302 10.302	O003 0003.2006	3 3 3	1 1	90	11	1	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão Eficiente de Pessoal Manutenção da Folha de Pagamento Despesa Corrente Pessoal e Encargos Sociais Aplicação Diretas Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Tesouro	9.312.000,00

Órgão 01. 13 Secretaria de Obras e Planejamento  
 Unidade 01. 13.10 Gabinete de Secretário

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R\$
O4 O4.122 O4.122	O017 0017.2091	3 3 3	3 3	90	39	1	Administração Administração Geral Cidade Planejada Elaboração de Projetos Executivos Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Aplicação Diretas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Tesouro	32.000,00

Unidade	01. 13.20 Departamento de Obras								
04								Administração	
04. 122								Administração Geral	
04. 122	0017							Cidade Planejada	
	0017. 2094							Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
		3						Despesa Corrente	
		3	3					Outras Despesas Correntes	
		3	3	90				Aplicação Diretas	
					39			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1		Tesouro	44.000,00
15								Urbanismo	
15. 451								Infra-estrutura Urbana	
15. 451	0017							Cidade Planejada	
	0017. 1005							Ampliação e Manutenção das Instalações	
		4						Despesa de Capital	
		4	4					Investimentos	
		4	4	90				Aplicação Diretas	
					51			Obras e Instalações	
						1		Tesouro	1.214.000,00
15								Urbanismo	
15. 451								Infra-estrutura Urbana	
15. 451	0017							Cidade Planejada	
	0017. 1019							Praças, Parques e Jardins	
		4						Despesa de Capital	
		4	4					Investimentos	
		4	4	90				Aplicação Diretas	
					51			Obras e Instalações	
						1		Tesouro	16.000,00
15								Urbanismo	
15. 451								Infra-estrutura Urbana	
15. 451	0017							Cidade Planejada	
	0017. 1066							Cemitério Moreira César	
		4						Despesa de Capital	
		4	4					Investimentos	
		4	4	90				Aplicação Diretas	
					51			Obras e Instalações	
						1		Tesouro	2.430.000,00
Órgão	01. 09 Secretaria de Educação								
Unidade	01. 09.30 Departamento de Gestão Educacional								
Funcional	Programática	Categoria	Grupo de	Mod.	Elemento	Fonte		Especificação	Valor
Função/Subfunção	Programa/Ação	Econômica	Natureza de	Aplicação					R\$
Unidade	01. 09.30 Departamento de Gestão Educacional								
12								Educação	
12. 361								Ensino Fundamental	
12. 361	0012							Cidade Educadora	
	0012. 2067							Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	
		3						Despesa Corrente	
		3	3					Outras Despesas Correntes	
		3	3	50				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
					39			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1		Tesouro	800.000,00
Unidade	01. 09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico								
12								Educação	
12. 367								Educação Especial	
12. 367	0010							Gestão da Manutenção da Educação	
	0010. 2038							Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	
		3						Despesa Corrente	
		3	3					Outras Despesas Correntes	
		3	3	50				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
					39			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1		Tesouro	400.000,00
12								Educação	
12. 361								Ensino Fundamental	
12. 361	0010							Gestão da Manutenção da Educação	
	0010. 2036							Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
		3						Despesa Corrente	
		3	3					Outras Despesas Correntes	
		3	3	90				Aplicação Diretas	
					30			Material de Consumo	
						1		Tesouro	4.000.000,00
12								Educação	
12. 361								Ensino Fundamental	
12. 361	0010							Gestão da Manutenção da Educação	
	0010. 2036							Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
		3						Despesa Corrente	
		3	3					Outras Despesas Correntes	
		3	3	90				Aplicação Diretas	
					39			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1		Tesouro	5.500.000,00
12								Educação	
12. 365								Educação Infantil	

12.365	O012 O012.2066	3 3 3	3 3	50	39	1	Cidade Educadora Educação Integral Despesa Corrente Outras Despesas Correntes Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Tesouro	1.200.000,00
<b>Total Geral</b>								<b>71.400.000,00</b>

**Anexo II**  
**Créditos Especiais**

Órgão	01. 09 Secretaria de Educação							
Unidade	01. 09.20 Departamento Administrativo e Financeiro							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R\$
12 12.361 12.361	O010 O010.2007	4 4 4	4 4	90	61	1	Educação Ensino Fundamental Gestão da Manutenção da Educação Manutenção das Atividades Administrativas Despesa de Capital Investimentos Aplicação Diretas Aquisição de Imóvel Tesouro	2.100.000,00
<b>Total Geral</b>								<b>2.100.000,00</b>

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FR	CODIGO	INICIAL	PROJETADO	DIFERENÇAS	ACUMULADA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
169	1.1.2.8.02.9.1.0	Taxa de Câmbios	1	1100000	70.000,00	45.097,71	-24.902,29	32.061,96	2.607,15	2.607,15	2.607,15	2.607,15	2.607,15
170	1.1.2.8.02.9.1.0	Outras Taxas de Prestação de Serviços	1	1100000	10.000,00	46.545,00	36.545,00	22.166,00	4.875,80	4.875,80	4.875,80	4.875,80	4.875,80
171	1.1.2.8.02.9.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	1	1100000	15.000,00	21.316,23	6.316,23	21.217,98	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
172	1.1.2.8.02.9.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1	1100000	4.000,00	2.202,87	-1.797,13	2.170,97	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38
173	1.1.2.8.02.9.9	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1	1100000	4.000,00	1.349,99	-2.650,01	1.340,49	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90
37	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1	1100000	10.500.000,00	14.809.918,72	4.309.918,72	8.196.073,17	1.322.769,11	1.322.769,11	1.322.769,11	1.322.769,11	1.322.769,11
38	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1	1100000	250.000,00	249.671,37	-328,63	152.035,77	19.527,12	19.527,12	19.527,12	19.527,12	19.527,12
41	1.3.2.1.00.1.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1	2210000	110.000,00	295.643,66	185.643,66	85.254,46	42.077,84	42.077,84	42.077,84	42.077,84	42.077,84
53	1.3.2.1.00.1.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	1	1110000	1.527.000,00	1.124.200,45	-402.799,55	793.238,00	66.192,49	66.192,49	66.192,49	66.192,49	66.192,49
59	1.3.3.9.99.1.1.0	Outras Delegações de Serviços Públicos - Agua e Esgoto - Principal	1	1100000	3.300.000,00	2.947.342,53	-352.657,47	1.760.893,18	237.289,87	237.289,87	237.289,87	237.289,87	237.289,87
60	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1	1100000	76.000.000,00	87.561.385,06	11.561.385,06	50.546.165,41	6.333.241,47	5.101.587,99	6.864.998,64	9.098.652,11	9.616.739,43
61	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1	1100000	-15.200.000,00	-17.512.276,67	-2.312.276,67	-10.109.232,74	-1.266.648,29	-1.020.317,60	-1.372.999,73	-1.819.730,42	-1.923.347,89
62	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	1	1100000	3.000.000,00	3.408.457,46	408.457,46	3.408.457,46					3.408.457,46
63	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	1	1100000	3.000.000,00	3.408.457,46	408.457,46	3.408.457,46					
64	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1	1100000	51.000,00	33.346,57	-17.653,43	28.884,57	892,40	892,40	892,40	892,40	892,40
65	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1	1100000	-10.200,00	-6.669,20	3.530,80	-5.776,85	-178,47	-178,47	-178,47	-178,47	-178,47
66	1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1	1100000	330.000,00	369.614,30	39.614,30	224.435,70	29.035,72	29.035,72	29.035,72	29.035,72	29.035,72
67	1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1	1100000	8.000.000,00	11.167.013,31	3.167.013,31	6.069.052,16	1.019.592,23	1.019.592,23	1.019.592,23	1.019.592,23	1.019.592,23
68	1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	1	1100000	1.153.500,00	0,00	-1.153.500,00						
69	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1	1100000	1.500.000,00	2.223.296,66	723.296,66	876.544,36	269.350,46	269.350,46	269.350,46	269.350,46	269.350,46
87	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1	1100000	190.000.000,00	250.743.295,38	60.743.295,38	139.079.370,15	25.222.000,00	20.177.600,00	20.865.325,23	25.222.000,00	20.177.000,00
88	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1	1100000	-38.000.000,00	-50.148.658,97	-12.148.658,97	-27.815.873,92	-5.044.400,00	-4.035.520,00	-4.173.065,05	-5.044.400,00	-4.035.400,00
89	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1	1100000	29.350.000,00	25.870.432,07	-3.479.567,93	20.856.825,77	1.002.721,26	1.002.721,26	1.002.721,26	1.002.721,26	1.002.721,26
90	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1	1100000	-5.870.000,00	-5.174.086,85	695.913,15	-4.171.365,35	-200.544,30	-200.544,30	-200.544,30	-200.544,30	-200.544,30
91	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	1	1100000	1.450.000,00	1.955.849,74	505.849,74	1.112.434,04	168.683,14	168.683,14	168.683,14	168.683,14	168.683,14
92	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	1	1100000	-290.000,00	-391.169,96	-101.169,96	-222.486,81	-33.736,63	-33.736,63	-33.736,63	-33.736,63	-33.736,63
106	1.9.1.0.01.1.1.0	Multas por Auto de Infração	1	1100000	44.000,00	27.260,87	-16.739,13	16.448,37	2.162,50	2.162,50	2.162,50	2.162,50	2.162,50
107	1.9.1.0.01.1.1.0	Outras Multas	1	1100000	26.000,00	10.409,32	-15.590,68	6.923,42	697,18	697,18	697,18	697,18	697,18
108	1.9.2.2.01.1.1.0	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1	1100000	5.000,00	490.174,12	485.174,12	490.174,12					
111	1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1	1100000	40.000,00	91.025,08	51.025,08	91.025,08					
153	1.9.2.8.02.9.1.0	Outras Indenizações e Restituições	1	1100000	600.000,00	196.962,29	-403.037,71	113.670,74	16.658,31	16.658,31	16.658,31	16.658,31	16.658,31
167	1.9.2.8.02.9.1.0	Restituição referente a Compensação da Previdência Social	1	1100000	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00						



FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLIC.	INICIAL	PROJETADO	DIFERENÇAS	ACUMULADA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
113	1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	1	1100000	350.000,00	834.600,12	484.600,12	623.961,02	42.127,82	42.127,82	42.127,82	42.127,82	42.127,82
120	1.9.9.0.99.1.1.1	Outras Receitas	1	1100000	200.000,00	1.710.080,12	1.510.080,12	1.710.113,22	-6,62	-6,62	-6,62	-6,62	-6,62
122	1.9.9.0.99.1.1.1	Rendas de Pedágio	1	1100000	281.000,00	285.371,65	4.371,65	201.467,65	16.780,80	16.780,80	16.780,80	16.780,80	16.780,80
136	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	1	1100000	1.000,00	195,78	-804,22	195,78					
					381.716.000,00	475.048.647,56	33.332,736	279.317.452,19	39.726.764,06	34.705.921,28	36.666.829,97	41.939.092,57	42.692.587,49